

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740-000

Machados - PE

C.N.P.J - 11.097.375/0001-38

Telefax - 3649-1156

LEI MUNICIPAL Nº 0535/2003

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10 % da receita prevista na Lei nº 522/2002 do dia 26 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento do artigo, correrão por conta da anulação total ou parcial de recursos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 26 de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, em 26 de dezembro de 2003.


MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Prefeito.